

Lei n.º 1.079/80

"Dispõe Sobre a Concessão de Aposentadoria ao Funcionário Municipal José Leite Dourado?"

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aposentado no cargo de contratado o Senhor José Leite Dourado, passando o referido funcionário a receber proventos de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros), com efeito a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 2.º - Fica assegurado ao referido funcionário, todos os direitos atinentes ao cargo efetivo, in-

elusive os aumentos a serem concedidos na mesma proporção dos funcionários da ativa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regente Leijó, 08 de outubro de 1980.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal